



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 727, de 06 DE DEZEMBRO DE 1976.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefei
to Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições
legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - Fica permitido à JOSÉ FERNAN
DO ALEGRETI o uso do Box nº 44 do Mercado Municipal.

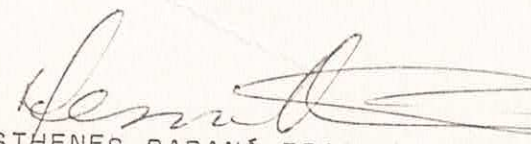
Parágrafo Único - A permissão outorgada
neste artigo é feita à título precário, devendo ser remunerada pe
la forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do per
missionário as despesas de instalação.

Art. 2º-- O Box aludido no artigo ante
rior será usado, exclusivamente, para o comércio de verduras, legu
mes, frutas e materiais higiênicos.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a
obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Moco
ca, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pe
na de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE DEZEMBRO DE 1976.


DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

INSCRITO NO QUADRO DE EDITAIS EM 06/12/1976

EMENDADO NO JORNAL

Nº PAG.

EM 19

MOCOCA 06/12/1976